

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA.
CNPJ 07.955.535/0001-65
NIRE 35220460140**

ROGERIO DE OLIVEIRA LEME, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22/01/1971 na Cidade de Santo André/SP, portador da cédula de identidade RG nº 19.748.051-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.019.298-08, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia nº 460, apto 161 Torre B, Campestre, CEP 09080-320, Santo André/SP;

CÉLIA MARIA GIOMO, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 10/05/1966 na Cidade de Santo André/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 18.058.278-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.055.628-89, residente e domiciliada na Rua Curitiba nº 126, Parque Erasmo Assunção, CEP 09271-480, Santo André/SP;

ELSIMAR GONÇALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/11/1979 na Cidade de Santo André/SP, portador da cédula de identidade RG nº 27.425.287-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.561.618-55, residente e domiciliado na Rua Alberto Zirlis nº 194, casa 1, Vila Lutécia, CEP 09130-420, Santo André/SP;

RENAN DE MARCHI SINACHI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/06/1984 na Cidade de Santo André/SP, portador da cédula de identidade RG nº 30.656.936-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.434.948-36, residente e domiciliado na Avenida Aldino Pinotti nº 650, apto. 2605, Centro, CEP09750-220, São Bernardo do Campo/SP;

JULIO CESAR TOLEDO DE ALVARENGA, brasileiro, divorciado, vivendo em união estável com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/10/1961 na Cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 11.044.513-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.927.578-00, residente e domiciliado na Avenida Presidente Arthur Bernardes nº 272, apto.64, Rudge Ramos, CEP 09618-000, São Bernardo do Campo/SP;

RAFAEL REBOUÇAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1982 na Cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 25.964.435-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.422.468-09, residente e domiciliado na Rua Simão Lopes nº 1504, apto. 91 bloco B, Vila Moraes, CEP 04167-001, São Paulo/SP;

BEATRIZ DO NASCIMENTO PAIXÃO, brasileira, solteira, especialista em ciência da computação, nascida em 13/04/1983 na Cidade de São Bernardo do Campo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 30.294.919-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 313.402.238-99, residente e domiciliada na Rua Avaré nº 415, apto. 21, Baeta Neves, CEP 09751-060, São Bernardo do Campo/SP;

ROSANE RIBEIRO ZANCHI, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, nascida em 30/04/1980 na Cidade de Curitiba/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 7.957.138-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.050.629-96, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 1693, apto 22 A, Juvevê, CEP 80040-070, Curitiba/PR;

ROMEU HUCZOK, brasileiro, divorciado, vivendo em união estável com regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 17/04/1948 na Cidade de Irati/PR, portador da cédula de identidade RG nº 554.111-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.677.459-34, inscrito no Conselho Regional de Administração - CRA-PR - sob nº 1145, residente e domiciliado na Rua Tabajaras nº 655, apto. 51, Vila Izabel, CEP 80320-310, Curitiba/PR;

MÁRCIA CRISTINA VESPA MARTINS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/02/1962 na Cidade de Santo André/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 9.716.261-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.407.738-46, residente e domiciliada na Rua das Monções nº 326, apto. 82, Jardim, CEP 09090-521, Santo André/SP;

Únicos sócios componentes da **LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com sede na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Curitiba nº 65, Parque Erasmo Assunção, CEP 09271-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.955.535/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.220.460.140, inscrita no CMC da Prefeitura de Santo André sob o nº 158539, ("Sociedade");

e, como sócio ingressante:

(1) DENIS DE MARCHI SINACHI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/10/1977 na Cidade de São Bernardo do Campo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 9.716.261-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.974.128-06, residente e domiciliado na Avenida Estados Unidos nº 731, apto. 4, Parque das Nações, CEP 09210-300, Santo André/SP;

de comum e perfeito acordo, nesta e na melhor forma de direito, resolvem alterar, como de fato alterado fica, o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE:

Os sócios decidem alterar o endereço da sede social para: Rua Almirante Protógenes nº 289, conjunto 122, Bairro Jardim, CEP 09090-760, Santo André/SP;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:

Decidem os sócios pela inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Décima Primeira do contrato social, com o seguinte texto:

“A Sociedade poderá levantar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês, ou nos períodos que os sócios deliberarem”.

CLÁUSULA TERCEIRA – RETIRADA DE SÓCIO:

Retira-se da sociedade a sócia **MÁRCIA CRISTINA VESPA MARTINS**, supra qualificada;

A sócia **MÁRCIA CRISTINA VESPA MARTINS**, vende e transfere as suas quotas do capital social para o sócio **ROGERIO DE OLIVEIRA LEME**, declarando ter recebido em moeda corrente do País neste ato, pelo que dá ao adquirente plena e total quitação: 149 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada e valor total de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove Reais), correspondentes a 0,1% do capital social;

CLÁUSULA QUARTA – INGRESSO DE SÓCIO:

Ingressa na Sociedade o sócio **DENIS DE MARCHI SINACHI**, supra qualificado;

O sócio **ROGERIO DE OLIVEIRA LEME** vende e transfere parte das suas quotas do capital social para **DENIS DE MARCHI SINACHI**, declarando ter recebido em moeda corrente do País neste ato, pelo que dá ao adquirente plena e total quitação: 149 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada e valor total de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove Reais), correspondentes a 0,1% do capital social;

Em função da retirada e ingresso de sócios acima, a Cláusula Sexta do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

“O capital social é de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil Reais), dividido em 149.000 (cento e quarenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor Capital
ROGERIO DE OLIVEIRA LEME	91,8%	136.782	R\$ 136.782,00
CÉLIA MARIA GIOMO	4,8%	7.152	R\$ 7.152,00
ELSIMAR GONÇALVES	1,7%	2.533	R\$ 2.533,00
RENAN DE MARCHI SINACHI	1,1%	1.639	R\$ 1.639,00
JULIO CESAR TOLEDO DE ALVARENGA	0,1%	149	R\$ 149,00
RAFAEL REBOUÇAS	0,1%	149	R\$ 149,00
DENIS DE MARCHI SINACHI	0,1%	149	R\$ 149,00
BEATRIZ DO NASCIMENTO PAIXÃO	0,1%	149	R\$ 149,00
ROSANE RIBEIRO ZANCHI	0,1%	149	R\$ 149,00
ROMEU HUCZOK	0,1%	149	R\$ 149,00
Total	100%	149.000	R\$ 149.000,00

CLÁUSULA SEXTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei número 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social permanecendo inalteradas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato social e posteriores registros que não colidirem ou não modificadas por este instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA.
CNPJ 07.955.535/0001-65
NIRE 35220460140**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

Sob o nome empresarial de **LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA.** é constituída a Sociedade Empresária Limitada, que será regida pelo presente e pela legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Protógenes nº 289, conjunto 122, Bairro Jardim, CEP 09090-760, Santo André/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O início das operações deu-se em 21 de fevereiro de 2006 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria em gestão de RH, treinamento, administração empresarial e locação de software.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SÓCIOS

Fazem parte da sociedade:

- (1) **ROGERIO DE OLIVEIRA LEME**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22/01/1971 na Cidade de Santo André/SP, portador da cédula de identidade RG nº 19.748.051-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.019.298-08, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia nº 460, apto 161 Torre B, Campestre, CEP 09080-320, Santo André/SP;
- (2) **CÉLIA MARIA GIOMO**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 10/05/1966 na Cidade de Santo André/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 18.058.278-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.055.628-89, residente e domiciliada na Rua Curitiba nº 126, Parque Erasmo Assunção, CEP 09271-480, Santo André/SP;
- (3) **ELSIMAR GONÇALVES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/11/1979 na Cidade de Santo André/SP, portador da cédula de identidade RG nº 27.425.287-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.561.618-55, residente e domiciliado na Rua Alberto Zirlis nº 194, casa 1, Vila Lutécia, CEP 09130-420, Santo André/SP;
- (4) **RENAN DE MARCHI SINACHI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/06/1984 na Cidade de Santo André/SP, portador da cédula de identidade RG nº 30.656.936-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº

329.434.948-36, residente e domiciliado na Avenida Aldino Pinotti nº 650, apto. 2605, Centro, CEP09750-220, São Bernardo do Campo/SP;

- (5) **JULIO CESAR TOLEDO DE ALVARENGA**, brasileiro, divorciado, vivendo em união estável com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/10/1961 na Cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 11.044.513-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.927.578-00, residente e domiciliado na Avenida Presidente Arthur Bernardes nº 272, apto.64, Rudge Ramos, CEP 09618-000, São Bernardo do Campo/SP;
- (6) **RAFAEL REBOUÇAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1982 na Cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 25.964.435-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.422.468-09, residente e domiciliado na Rua Simão Lopes nº 1504, apto. 91 bloco B, Vila Moraes, CEP 04167-001, São Paulo/SP;
- (7) **DENIS DE MARCHI SINACHI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/10/1977 na Cidade de São Bernardo do Campo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 9.716.261-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.974.128-06, residente e domiciliado na Avenida Estados Unidos nº 731, apto. 4, Parque das Nações, CEP 09210-300, Santo André/SP;
- (8) **BEATRIZ DO NASCIMENTO PAIXÃO**, brasileira, solteira, especialista em ciência da computação, nascida em 13/04/1983 na Cidade de São Bernardo do Campo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 30.294.919-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 313.402.238-99, residente e domiciliada na Rua Avaré nº 415, apto. 21, Baeta Neves, CEP 09751-060, São Bernardo do Campo/SP;
- (9) **ROSANE RIBEIRO ZANCHI**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, nascida em 30/04/1980 na Cidade de Curitiba/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 7.957.138-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.050.629-96, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 1693, apto 22 A, Juvevê, CEP 80040-070, Curitiba/PR;
- (10) **ROMEU HUCZOK**, brasileiro, divorciado, vivendo em união estável com regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 17/04/1948 na Cidade de Iratí/PR, portador da cédula de identidade RG nº 554.111-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.677.459-34, inscrito no Conselho Regional de Administração - CRA-PR - sob nº 1145, residente e domiciliado na Rua Tabajaras nº 655, apto. 51, Vila Izabel, CEP 80320-310, Curitiba/PR;

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil Reais), dividido em 149.000 (cento e quarenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor Capital
ROGERIO DE OLIVEIRA LEME	91,8%	136.782	R\$ 136.782,00
CÉLIA MARIA GIOMO	4,8%	7.152	R\$ 7.152,00
ELSIMAR GONÇALVES	1,7%	2.533	R\$ 2.533,00
RENAN DE MARCHI SINACHI	1,1%	1.639	R\$ 1.639,00
JULIO CESAR TOLEDO DE ALVARENGA	0,1%	149	R\$ 149,00
RAFAEL REBOUÇAS	0,1%	149	R\$ 149,00
DENIS DE MARCHI SINACHI	0,1%	149	R\$ 149,00
BEATRIZ DO NASCIMENTO PAIXÃO	0,1%	149	R\$ 149,00
ROSANE RIBEIRO ZANCHI	0,1%	149	R\$ 149,00
ROMEU HUCZOK	0,1%	149	R\$ 149,00
Total	100%	149.000	R\$ 149.000,00

Parágrafo Único:

Na forma do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito tal fato aos outros sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios, ROGERIO DE OLIVEIRA LEME e CÉLIA MARIA GIOMO, acima qualificados, que terão todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicial e extrajudicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, de constituir procuradores em nome da sociedade, e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão sempre tomadas em reuniões, atendido o quórum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta com a prova do respectivo recebimento, registrada ou com protocolo, e-mail ou telegrama.

Parágrafo Primeiro:

Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo:

Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião.

Parágrafo Terceiro:

O uso do nome empresarial será feito única e exclusivamente em documentos de interesse da sociedade, ficando expressa e terminantemente proibido o seu uso e emprego em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como avais, endossos, saques a favor, fianças e quaisquer outros documentos e negócios que, direta ou indiretamente, possam afetar os interesses sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios estabelecerão de comum acordo o valor da retirada de pró-labore para cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os sócios estabelecerão, de comum acordo, a forma como os resultados serão divididos ou suportados entre si, independentemente da participação de cada um no capital social, podendo ser levantados balancetes mensais para esta finalidade.

Parágrafo Único:

A Sociedade poderá levantar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês, ou nos períodos que os sócios deliberarem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU RETIRADA DO SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos previstos em lei, nas seguintes hipóteses: falência, comprovação de impossibilidade de funcionar e mútuo consenso.

Parágrafo Primeiro:

Cabe aos sócios, em maioria qualificada de votos, calculada pelo valor de suas quotas, em caso de dissolução, escolher o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro da Cidade de Santo André, para o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, ou na forma de assinaturas eletrônicas, assim como suas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais e de direito, obrigando as partes e seus sucessores.

Santo André, 03 de junho de 2024.

ROGERIO DE OLIVEIRA LEME

CÉLIA MARIA GIOMO

ELSIMAR GONÇALVES

RENAN DE MARCHI SINACHI

JULIO CESAR TOLEDO DE ALVARENGA

RAFAEL REBOUÇAS

DENIS DE MARCHI SINACHI

BEATRIZ DO NASCIMENTO PAIXÃO

ROSANE RIBEIRO ZANCHI

ROMEU HUCZOK

MÁRCIA CRISTINA VESPA MARTINS

Testemunhas:

Yan Gustavo Catino Toledo
RG 37.596.504-X SSP/SP

Marcelo Tadeu Pontes Martins
RG 27.555.660-8 – SSP/SP

2024-06-03-LMC-6ª Alteração Contratual-NA pdf
Código do documento 8bb2fc08-8897-46c9-8e97-75b628603b4d



Assinaturas



Rogério de Oliveira Leme
rogerio@lemeconsultoria.com.br
Assinou como parte



Célia Maria Giomo
celia@lemeconsultoria.com.br
Assinou como parte



Elsimar Gonçalves
elsimar@lemeconsultoria.com.br
Assinou como parte



Renan de Marchi Sinachi
renan@lemeconsultoria.com.br
Assinou como parte

Renan de Marchi Sinachi



JULIO CESAR TOLEDO DE ALVARENGA:06092757800
Certificado Digital
julio.toledo@lemeconsultoria.com.br
Assinou como parte



Rafael Rebouças
rafael.reboucas@lemeconsultoria.com.br
Assinou como parte



Denis de Marchi Sinachi
denis.sinachi@lemeconsultoria.com.br
Assinou como parte



Beatriz do Nascimento Paixão
beatriz@lemeconsultoria.com.br
Assinou como parte



ROSANE RIBEIRO ZANCHI
rosane@lemeconsultoria.com.br
Assinou como parte

Elaine da Silva



ROMEU HUCZOK
romeu@lemeconsultoria.com.br
Assinou como parte

Romeu Huczok



Marcia Cristina Vespa Martins
marciavespa@crescergroup.com
Assinou como parte

MarciaVespa



Marcelo Tadeu Pontes Martins
marcelo.martins@gpan.com.br
Assinou como testemunha

Marcelo



Yan Gustavo Catino Toledo
yan.toledo@lemeconsultoria.com.br
Assinou como testemunha

Yan Toledo

Eventos do documento

07 Jun 2024, 18:04:16

Documento 8bb2fc08-8897-46c9-8e97-75b628603b4d **criado** por JULIO CESAR TOLEDO DE ALVARENGA (29c6d61f-0ed9-4149-a3ed-885df7da0904). Email: adm@lemeconsultoria.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-07T18:04:16-03:00

07 Jun 2024, 18:10:01

Assinaturas **iniciadas** por JULIO CESAR TOLEDO DE ALVARENGA (29c6d61f-0ed9-4149-a3ed-885df7da0904). Email: adm@lemeconsultoria.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-07T18:10:01-03:00

07 Jun 2024, 18:13:53

CÉLIA MARIA GIOMO **Assinou como parte** (86954718-f1e2-4430-9c5f-033b89f8876d) - Email: celia@lemeconsultoria.com.br - IP: 177.40.5.224 (177.40.5.224.static.host.gvt.net.br porta: 22664) - **Geolocalização: -23.644392 -46.498791** - Documento de identificação informado: 048.055.628-89 - DATE_ATOM: 2024-06-07T18:13:53-03:00

07 Jun 2024, 18:41:52

DENIS DE MARCHI SINACHI **Assinou como parte** - Email: denis.sinachi@lemeconsultoria.com.br - IP: 177.68.112.68 (177-68-112-68.dsl.telesp.net.br porta: 48730) - **Geolocalização: 36.6674 -78.39** - Documento de identificação informado: 278.974.128-06 - DATE_ATOM: 2024-06-07T18:41:52-03:00

07 Jun 2024, 18:53:16

ROSANE RIBEIRO ZANCHI **Assinou como parte** (f4c6029b-0e66-4abc-8bc4-a59ce611aa16) - Email: rosane@lemeconsultoria.com.br - IP: 186.206.34.69 (bace2245.virtua.com.br porta: 48596) - **Geolocalização: -25.420057 -49.253052** - Documento de identificação informado: 007.050.629-96 - DATE_ATOM: 2024-06-07T18:53:16-03:00

07 Jun 2024, 20:48:55

ROMEU HUCZOK **Assinou como parte** - Email: romeu@lemeconsultoria.com.br - IP: 168.181.51.193 (193.51.181.168.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 9316) - **Geolocalização: -25.4603784 -49.2977226** - Documento de identificação informado: 028.677.459-34 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-06-07T20:48:55-03:00

07 Jun 2024, 22:05:30

ELSIMAR GONÇALVES **Assinou como parte** (84e3f587-7f76-48bc-9eb6-e5b3e2624959) - Email: elsimar@lemeconsultoria.com.br - IP: 170.0.56.207 (170.0.56.207 porta: 15350) - **Geolocalização: -23.6924782 -46.5040773** - Documento de identificação informado: 151.561.618-55 - DATE_ATOM: 2024-06-07T22:05:29-03:00

09 Jun 2024, 10:46:48

RAFAEL REBOUÇAS **Assinou como parte** (3e37ca30-0c76-4897-b5b6-f26ca99a705b) - Email: rafaell.reboucas@lemeconsultoria.com.br - IP: 189.69.253.112 (189-69-253-112.dial-up.telesp.net.br porta: 31226) - **Geolocalização: -23.6343455 -46.5258993** - Documento de identificação informado: 298.422.468-09 - DATE_ATOM: 2024-06-09T10:46:48-03:00

09 Jun 2024, 11:58:06

MARCIA CRISTINA VESPA MARTINS **Assinou como parte** - Email: marciavespa@crescergroup.com - IP: 177.181.19.250 (b1b513fa.virtua.com.br porta: 18130) - Documento de identificação informado: 050.407.738-46 - DATE_ATOM: 2024-06-09T11:58:06-03:00

10 Jun 2024, 15:53:41

YAN GUSTAVO CATINO TOLEDO **Assinou como testemunha** (cd86dfd-9d07-47be-9e40-d3001b1019ba) - Email: yan.toledo@lemeconsultoria.com.br - IP: 179.110.120.114 (179-110-120-114.dsl.telesp.net.br porta: 9684) - **Geolocalização: -23.6668032 -46.56443** - Documento de identificação informado: 501.236.008-71 - DATE_ATOM: 2024-06-10T15:53:41-03:00

11 Jun 2024, 08:36:00

ROGERIO DE OLIVEIRA LEME **Assinou como parte** (f9c8be4f-db9b-41e5-ab34-91de5a4e4ff8) - Email: rogerio@lemeconsultoria.com.br - IP: 191.96.5.112 (191.96.5.112 porta: 53162) - **Geolocalização: -23.6388218 -46.5430188** - Documento de identificação informado: 132.019.298-08 - DATE_ATOM: 2024-06-11T08:36:00-03:00

11 Jun 2024, 10:39:36

MARCELO TADEU PONTES MARTINS **Assinou como testemunha** - Email: marcelo.martins@gpan.com.br - IP: 179.193.0.160 (179-193-0-160.user.vivozap.com.br porta: 10462) - **Geolocalização: -23.5335 -46.6359** - Documento de identificação informado: 266.362.468-39 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-06-11T10:39:36-03:00

11 Jun 2024, 10:44:54

RENAN DE MARCHI SINACHI **Assinou como parte** - Email: renan@lemeconsultoria.com.br - IP: 177.60.102.11 (177-60-102-11.dsl.telesp.net.br porta: 16892) - **Geolocalização: -23.707648 -46.5403904** - Documento de identificação informado: 329.434.948-36 - DATE_ATOM: 2024-06-11T10:44:54-03:00

11 Jun 2024, 12:20:43

BEATRIZ DO NASCIMENTO PAIXÃO **Assinou como parte** - Email: beatriz@lemeconsultoria.com.br - IP: 177.181.3.175 (b1b503af.virtua.com.br porta: 5352) - Documento de identificação informado: 313.402.238-99 - DATE_ATOM: 2024-06-11T12:20:43-03:00

11 Jun 2024, 12:26:23

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JULIO CESAR TOLEDO DE ALVARENGA:06092757800
Assinou como parte Email: julio.toledo@lemeconsultoria.com.br. IP: 179.110.120.114 (179-110-120-114.dsl.telesp.net.br porta: 27094). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JULIO CESAR TOLEDO DE ALVARENGA:06092757800. - DATE_ATOM: 2024-06-11T12:26:23-03:00



12 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de June de 2024, 12:26:47



Hash do documento original

(SHA256):37b8e3443b7282d6431bcd7f08699d7bbe6c3c6c1305f060e78e19850993c44

(SHA512):dc1d2f8b1245a5d7b7dd8a38f1ba2598f6917a790315d1ceaac66ac88b5c46f7e04b9ebf3ba4122e3417aab9b365bd45106606412f50cf502dce848ebde7ea

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Certifico o registro sob o nº 1.151.241/24-6 em 19/06/2024 da empresa LEME CONSULTORIA EM GESTAO DE RH LTDA., NIRE nº 35220460140, protocolado sob o nº SPP2430623308. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240893534. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LEME CONSULTORIA EM GESTAO DE RH LTDA. de NIRE 35220460140**, protocolizado sob o número **SPP2430623308** em **19/06/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1151241246**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/06/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.151.241/24-6 em 19/06/2024 da empresa LEME CONSULTORIA EM GESTAO DE RH LTDA., NIRE nº 35220460140, protocolado sob o nº SPP2430623308. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 240893534. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.